

-----ACTA N.º

11-----Aos 26 dias do mês de Maio de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges por motivos de saúde, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----Entrou no decurso da reunião A Vereadora Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as seguintes actas:-----N.º 8 da reunião ordinária de 14/04/2009;-----N.º 9 da reunião ordinária de 28/04/2009; e-----N.º 10 da reunião ordinária de 12/05/2009.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 3.922.448,92.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS –

EQUIPA DE HÓQUEI – SUBIDA À 1ª

DIVISÃO:-----O Vereador Carlos Bernardes realçou positivamente a subida da equipa de hóquei da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras à 1ª Divisão, a qual se traduz num momento importante para a actividade desportiva daquela Associação.-----Por último lamentou a descida da equipa de futebol de Séniores do Sport Clube União Torriense à 3ª Divisão.-----

O Sr. Presidente declarou que todos se revêem nos parabéns à Física, o que deve ficar registado em acta.-----

--Também o Vereador Caetano Dinis subscreveu as intervenções anteriores, referindo que a Física é uma colectividade que tem sido muito acarinhada pela Câmara e agora, por maioria de razões, terá que ser mais apoiada. Salientou que não é a primeira vez que esta subida acontece e normalmente são muito fugazes.-----

Anotou ter ficado desapontado com a descida do Torriense.-----

Por sua vez o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que a Física não irá fazer mais contratações que possam onerar o seu orçamento porque a Associação tem outros projectos também interessantes para desenvolver, tal como a recuperação das suas instalações, quer em Torres Vedras, quer em Santa Cruz.-----

Informou que a equipa de Basquetebol também está na 1ª Divisão.-----Agradeceu a todos o reconhecimento feito à Associação de Educação Física e Desportiva.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROGRAMA QUALITY COAST – CERTIFICAÇÃO PARA DESTINOS TURÍSTICOS

COSTEIROS SUSTENTÁVEIS – RECEPÇÃO DE

PRÉMIO:-----O Vereador Carlos Bernardes informou que se deslocará no dia seguinte à Holanda para receber, em nome do Município, o prémio Quality Coast, galardão este que também foi obtido pelo Município de Aveiro.-----Afirmou

que o município de Torres Vedras está no bom caminho nesta matéria, mas o prémio agora obtido traduz-se numa responsabilidade acrescida. Aproveitou para informar que a candidatura à Rede Ecos foi aprovada, pelo que estão a ser desenvolvidas diversas acções no âmbito da mesma.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PREÇOS DA ÁGUA A NÍVEL NACIONAL – NOTÍCIA PUBLICADA NO JORNAL

EXPRESSO:-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota que no Jornal Expresso do passado dia 12/05/2009, foi publicada uma notícia relativa ao preço da água em cada concelho, que demonstra que Torres Vedras tem a água muito cara.-----Referiu que este artigo surgiu a propósito da harmonização do preço da água. Torres Vedras está em 10º lugar com a água mais cara de todo o país. Uma vez que o preço terá que ser harmonizado, Torres Vedras não irá sentir um aumento tão grande, mas no concelho já se paga a água muito cara há muitos anos.-----

Anotou que Lisboa e Évora têm preços políticos por isso são bastante mais baixos.-----

O Vereador Caetano Dinis anotou que na factura que recebe para pagamento, o preço da água é o valor mais baixo, pagando o triplo desse valor em taxas. Referiu que a questão da saneamento preocupa, uma vez que é evolutivo e a taxa variável está a ter uma variação exponencial. É de tal modo evolutivo que qualquer dia absorve a factura da água. Se houver harmonização em relação ao preço da água, pode acontecer que os munícipes de Torres Vedras paguem menos.-----O Sr. Presidente agradeceu a divulgação do artigo, salientando que há sempre referências positivas. Frisou que nunca discutiram nem a quantidade, nem a qualidade da água, o que é óptimo, e todos sabem que o negócio da venda da água não dá lucros, mas em contrapartida o que se paga de saneamento é inferior ao que se gasta.-----Concluiu afirmando que no conjunto da água e saneamento o preço total poderá ainda subir cerca de €1,00, o que não é muito significativo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSINATURA DE PROTOCOLO PARA FINANCIAMENTO DO PROGRAMA “TORRES AO CENTRO”:-----

-O Sr. Presidente informou que no próximo dia 1/06/2009 será assinado, no edifício dos Paços do Concelho, um protocolo de financiamento entre o Mais Centro – Programa Operacional Regional do Centro e o Município, para a implementação do Programa Acção Torres ao Centro – Regeneração Urbana no Centro Histórico de Torres Vedras.-----Para o efeito, convidou todos os membros do Executivo a estarem presentes, apesar de já ter enviado um convite.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROGRAMA PROHABITA – ASSINATURA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO:-----O Sr. Presidente informou que no próximo dia 1/06/2009, será

assinado, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, o Acordo de Colaboração entre a CMTV e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana – PROHABITA, o qual visa a reabilitação de 56 fogos do Bairro Social de Boavista-Olheiros.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

ACORDO SOBRE AS FORMAS E PRAZOS DE ADEQUAÇÃO DOS PDM AO PROT OVT:-----

-----Submete-se ao Executivo a versão final do acordo em título, bem como termo de aceitação, de modo a que os municípios concordantes figurem no preâmbulo da Resolução de Conselho de Ministros que aprovará o PROT OVT como aderentes às formas e prazos acordados.-----O Sr. Presidente informou que havia muita contestação por parte dos Municípios quando o prazo de adaptação era de 90 dias, mas agora que foi alterado para um ano, a maior parte dos Municípios já aceitou o acordo. Só Torres Vedras tem PDM de segunda geração aprovado e as regras não se aplicam aos Planos de Pormenor em curso, nomeadamente, os que enquadrem empreendimentos turísticos fora das áreas urbanas e urbanizáveis, caso a sua elaboração tenha sido determinada até 31/12/2008, e sejam aprovados pela Assembleia Municipal no prazo de um ano após a entrada em vigor do PROT OVT.-----Para o efeito a CCDR contratualizará os prazos de acompanhamento destes processos de modo a serem cumpridos os prazos estabelecidos.-----

Assim os Planos de Pormenor de Porto Novo e do Seixo têm que ser aprovados dentro do prazo.-----

-----Informou que em relação a algumas expectativas criadas, tal como o resort junto ao Sizandro, dado que caem neste domínio, terão que se adaptar aos novos parâmetros.-----O Vereador Caetano Dinis referiu que há muito tempo que não têm conhecimento do andamento dos Planos de Pormenor, tendo o Sr. Presidente informado que tem pressionado as equipas de modo a que os prazos sejam cumpridos, mas tem sido difícil.-----

-----A Câmara tendo por base tendo por base a correspondência trocada via e-mail, nos dias 12 e 13 de Maio de 2009, deliberou aprovar o Acordo sobre as formas e prazos de adequação dos PDM ao PROT OVT.-----

-----**Passou a participar da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES

VEDRAS – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO

PÚBLICA:-----Presente informação da DOT, a qual procede à análise da acta da Conferência de Serviços relativa ao Plano supra referido e clarifica as questões suscitadas pela CCDR e entidades pronunciantes, explicita as alterações introduzidas na proposta de Plano e informa a CMTV dos procedimentos seguintes a adoptar com vista ao prosseguimento do processo.-----Face ao parecer favorável emitido pela Conferência de Serviços, e caso a Câmara concorde com as alterações introduzidas na proposta de Plano explicitadas, a DOT considera que o Plano está em condições de ser submetido a discussão pública, nos termos previstos no artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro.-----O referido período deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não ser inferior a 22 dias úteis.-----A

Câmara deliberou dar início à Discussão Pública da Proposta de Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, a qual terá início no próximo dia 29/06/2009, decorrendo por um período de 25 dias úteis, observando o seu término no dia 31/07/2009.-----

PROGRAMA PÓLIS - NEGOCIAÇÃO COM OS ARRENDATÁRIOS DO PÁTEO ALFAZEMA - “TOVI – REPARAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS,

LDA:-----Presente Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se transcreve:-----“Como é do conhecimento da Câmara Municipal, têm prosseguido as negociações com os arrendatários do Pátio Alfazema, com vista à sua desocupação até ao final do corrente ano.-----Neste objectivo, chegou-se a um acordo com a firma “Tovi – Reparação de Electrodomésticos, Lda.”, a qual ocupa uma área de 315m², pagando a renda mensal de € 439,67.-----Pretende a arrendatária ser indemnizada pelo valor que lhe permita suportar a diferença de valor de renda, em novas instalações, com localização e área idênticas às que ocupa, uma vez que continuará a exercer a sua actividade de reparação de electrodomésticos.-----Assim, foi acordado o valor indemnizatório de € 67.500,00, pagos até ao final do mês de Julho próximo, sendo o arrendado entregue até ao dia 31/12/09, sem que haja pagamento das rendas vincendas, acordo e condições que ponho à consideração da Câmara Municipal, por entender ser uma proposta equilibrada para ambas as partes.”-----

-----O Sr. Presidente informou que ainda está por resolver a negociação com a Saniambiente, que já foi contactada e com o Sr. Vasco que tem uma serralharia com quem ainda não foi estabelecido qualquer contacto.-----

Mais informou que também iniciou contactos com senhorios e rendeiros, nomeadamente, a REDEL

com quem terá que ser negociado o fim do contrato de arrendamento por causa do logradouro. A REDEL também ocupa uma serração propriedade da família Batista com quem já estabeleceu contacto.-----Deu

ainda nota da existência, naquela zona, de um ferro velho que o preocupa, pois é um problema da Protecção Civil. -----A

propósito de negociações, o Vereador Caetano Dinis questionou sobre o que falta negociar para o alargamento da Rua Luís Augusto Albino, uma vez que aquela zona da cidade, para além de estar feia, está estrangulada sem necessidade.-----

O Sr. Presidente informou que falta realojar o Sr. Francisco Porfirio e uma rendeira de um apartamento.-----

-

-----A Câmara deliberou aprovar o pagamento à TOVI – Reparação de Electrodomésticos, Lda., no valor de € 67.500,00, a título de indemnização pela desocupação duma propriedade municipal, sita no Páteo Alfazema, indispensável à concretização do Programa Polis, devendo o prédio ser entregue à autarquia até 31/12/2009, e não sendo devidas as rendas vincendas.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO RECEITA/DESPESA:-----

-----Ofício n.º 1497, datado de 21/05/2009, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, através do qual remete a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4ª Alteração ao Orçamento Receita/Despesa — ano de 2009, conforme deliberado pelo Conselho de Administração de 19/05/2009.-----

---A Câmara aprovou a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4ª Alteração ao Orçamento Receita/Despesa, para o ano de 2009.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO 2009 – ANULAÇÃO DE CANDIDATURAS:-----

-----Informação DASC/SASSH/091, de 12/05/2009, a qual se passa a transcrever:-----“No seguimento da N/ inf. Ref DASC/SASSH/063 relativa à avaliação técnica das candidaturas ao Programa de Apoio ao Arrendamento (Edital n.º 24/2009), vimos informar:-----O executivo em sua reunião de dia 14/04/2009 deliberou aprovar 78 candidaturas e reprovar 71, por não cumprirem um ou mais requisitos. -----Os candidatos foram posteriormente notificados das respectivas decisões, sendo que durante este procedimento se

detectaram diversas situações passíveis de originarem a anulação dos respectivos processos (n.º 3, art.º 7.º). Neste sentido, apurou-se o seguinte:-----A candidatura efectuada em nome de Bruno Joaquim Camões Gomes sofreu alterações relativamente à morada declarada. Quando contactado telefonicamente o candidato assumiu ter mudado de residência durante este processo, passando a residir fora do concelho de Torres Vedras. À luz do regulamento em vigor, a candidatura deixou de cumprir determinados requisitos, pelo que se mostra necessário proceder à sua anulação.-----No processo de Sílvia Maria Luís da Silva, cuja candidatura havia sido aprovada, a candidata informou os nossos serviços de que a habitação com a qual se candidatou a este programa, já fora arrendada a outro agregado familiar. No presente, não possui qualquer alternativa habitacional a propor, tendo efectuado pedido de anulação da referida candidatura. Considera-se portanto que deixaram de existir condições para apoiar esta candidatura (vide ofício n.º 11253, s/d).-----A candidatura efectuada por Belmira Correia Teixeira Brilhante deverá igualmente ser reprovada por “prestação de falsas declarações”, conforme N/ Inf Ref DASC/SASSH/079 (vide anexos).-----Acresce que, de acordo com o n.º 4 do art.º 6.º, “A Câmara Municipal, a título excepcional, poderá aceitar a instauração de candidaturas fora do prazo estabelecido desde que se comprove situação de Extrema Carência”. Após análise dos processos apresentados pelos candidatos acima referidos, constata-se que embora de poucos recursos não existem comprovativos de rendas em atraso, ordens de despejo ou más condições de habitabilidade, pelo que não se afigura possível enquadrar estas situações em extrema carência.-----Assim, propõe-se que as candidaturas sejam consideradas reprovadas, sendo tais decisões de dar a conhecer aos candidatos com a maior brevidade possível. Pretende-se também sugerir a instauração de novas candidaturas para o próximo ano.-----

----A Câmara tomando conhecimento da Informação DASC/SASSH/091 datada de 12/05/2009, deliberou considerar reprovadas as candidaturas ao Programa em título, apresentadas por Bruno Joaquim Camões Gomes, Sílvia Maria Luís da Silva e Belmira Correia Teixeira Brilhante, devendo o Sector de Assuntos Sociais dar a conhecer esta decisão aos candidatos em causa.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS SAÚDE E HABITAÇÃO – CARTÃO

SÉNIOR:-----Informação DASS/94/SHSSH/2009, de 20/05/09, a qual refere o seguinte:-----Considerando a necessidade de proporcionar à população sénior do concelho condições que visem a melhoria da sua qualidade de vida, a promoção do exercício de direitos de cidadania e participação numa sociedade em que a longevidade é acompanhada por novos desafios. -----Reconhecendo que compete às autarquias locais, promoverem a resolução de problemas que afectem as populações, designadamente através do apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos. -----A Câmara Municipal de Torres Vedras, de acordo com a política

de âmbito social que tem desenvolvido nos últimos anos; decidiu instituir o “Cartão Sénior”, que visa proporcionar apoio à população sénior do concelho em diversas áreas, concretizado em regalias/benefícios no acesso a produtos e ou serviços.

-----Face ao exposto, submete ao Executivo os seguintes documentos: -----“Dossier projecto”; -----Normas de Adesão e utilização do Cartão Sénior da Câmara Municipal de Torres Vedras; -----Formulário de Adesão - Empresas; -----Formulário de Adesão — Seniores; -----Listagem das Empresas aderentes até 15/05/09; e-----Proposta de imagem

-----O Sr. Presidente fez a apresentação do cartão sénior, o qual prevê descontos em todo o concelho, tendo aderido à iniciativa 180 empresas, sem prejuízo deste número vir a aumentar.-----Informou que a intenção é iniciar o uso do cartão em 1/07/2009, tendo em conta que é uma mais valia para os seniores e também poderá ser um instrumento de melhoria comercial das empresas aderentes.-----

-----O Vereador Caetano Dinis frisou que este é um cartão que já foi falado, foi bastante “mastigado” e está a surgir na altura própria.-----Referindo-se à imposição do último recibo da pensão, sugeriu que venha a ser substituído pela apresentação do cartão de reformado ou de pensionista, uma vez que quem recebe pelo Banco, não tem qualquer recibo.-----O Sr.

Presidente e a Vereadora Dra. Rita Umbelino concordaram com a sugestão apresentada, pelo que deverá ser alterada em conformidade a alínea c) do artigo 4º das normas em análise.-----Por sua vez a Vereadora Dra. Rita Sammer disse estar de acordo com este cartão, mas atendendo ao enquadramento constante do documento, parece-lhe que o papel da Câmara é curto, uma vez que se baseia em descontos em actividades culturais, quando o valor da pensão média mensal no regime geral é de € 326,18. Estas pessoas que têm que comprar medicamentos, pagar transportes, manter a casa, etc..., terão muitas dificuldades, pelo que reafirmou a sua opinião de que o contributo da Câmara em 50% de desconto em actividades culturais é muito curto.-----Na sua opinião, não vai ficar bem à Câmara apenas dar este benefício no lançamento deste cartão, uma vez que para estas pessoas as actividades culturais não são uma prioridade.-----O Sr. Presidente esclareceu que este cartão é genérico e

não inviabiliza outros apoios já aprovados pela autarquia. Por outro lado, não consegue vislumbrar outros descontos nos serviços prestados pela Câmara.-----De novo

no uso da palavra, a Vereadora Dra. Rita Sammer afirmou que, nesse caso, não concorda com o enquadramento apresentado, pois não é coerente com a função deste cartão. Considerou que este cartão é importante pois as pessoas devem ser estimuladas a não ficarem fechadas em casa até para a melhoria da sua qualidade de vida.-----O Vereador Dr. Luís

Carlos Lopes referiu que o cartão é interessante por permitir o acesso a descontos, embora não faça sentido a participação de algumas empresas. Disse ter constatado que as empresas são solidárias, que existe crise económica, e que as grandes superfícies não constam da listagem.-----

-----Salientou que a maioria das empresas aderentes estão com extremas dificuldades estando a ficar completamente esmagadas pelas grandes superfícies comerciais. Quanto às farmácias anotou que a concorrência é brutal, pelo que é normal terem aderido.-----Prosseguiu, referindo que embora haja

apoios para os desfavorecidos, a Câmara poderia fazer descontos noutras serviços, nomeadamente, ao nível das taxas e licenças, dando o exemplo. Há pequenos serviços em que a receita para a autarquia é reduzida e seria mais um benefício para a faixa etária em causa.-----

Tendo em conta que a iniciativa da Câmara é boa, irá votar a favor, mas reconhece que o voluntarismo da autarquia não é evidente.-----O Sr. Presidente referiu que

a Câmara não tem serviços que se destinem aos idosos e não faz sentido fazer descontos, por exemplo, no licenciamento de construções. Disse que só faz sentido fazer descontos em serviços prestados pela Câmara, no entanto este é um cartão aberto a novas empresas e também a novos serviços, no caso de alguém se lembrar de algum.-----Quanto à situação das

empresas referiu que faz-se muito vaticínio de que isto é uma desgraça, mas na verdade não é assim e, embora Torres Vedras não seja uma ilha, as pessoas têm lutado, têm fechado algumas empresas mas a situação não é tão grave como se faz constar.-----Frisou que o cartão

sénior não é uma tábua de salvação para ninguém, mas pretende motivar este segmento da população para que possa comprar nas lojas aderentes. Informou que foram feitos 1800 convites para pré-adesão, os aderentes corresponderam a 10%, daí que espera que a curto prazo mais empresas se disponibilizem a

aderir.-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes sugeriu que a Câmara procure dentro dos seus serviços, os

que possam ser incluídos no cartão, podendo também ser incentivadas as Juntas de Freguesia a isentar o pagamento da licença de canídeos.-----Também o Vereador Caetano Dinis fez notar o pouco esforço que a Câmara faz quanto aos benefícios. A Câmara deu o impulso, mas para dar tão pouco já poderia ter criado o cartão há mais tempo, uma vez que apenas foi apresentado trabalho administrativo.-----O Sr. Presidente ripostando, salientou que só em reuniões com as farmácias houve muitas horas de trabalho, pois não ficaria bem à Câmara proporcionar um cartão só com uma farmácia.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as Normas de Adesão e Utilização do Cartão Sénior do Município de Torres Vedras, com a alteração que abaixo se indica, podendo os pedidos para emissão do cartão serem apresentados nas Juntas de Freguesia e na Câmara Municipal, a partir do dia 15/06/2009:-----A alínea c) do n.º 1 do art.º 4º (Atribuição do Cartão), deverá ter a seguinte redacção:-----“c) Fotocópia do último recibo de pensão ou reforma ou exibição de cartão de pensionista ou reformado.”-----

ARQUIVO MUNICIPAL – PREÇO DO LIVRO “A GUERRA PENINSULAR” – COLECCÃO TURRES VETERAS

11:-----Informação n.º 07/09, datada de 14/05/2009, do Arquivo Municipal.-----Dá conhecimento que o Município de Torres Vedras efectuará no dia 16 de Maio, o lançamento de mais uma publicação, em parceria com a Universidade de Lisboa e as Edições Colibri, intitulada *A Guerra Peninsular*, integrada na Colecção Turres Veteras (11).-----Sugerem a venda da referida publicação pelo preço de € 15,00 (IVA a 5% incluído), como meio de divulgação e de valorização da história torriense, assim como de rentabilização do investimento efectuado.-----

-----A Câmara deliberou fixar em € 15,00 (IVA a 5% incluído) o preço do livro “A Guerra Peninsular”, integrada na Colecção Turres Veteras (11).-----

-----**Anota-se que para a discussão deste assunto, ausentou-se da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ESCOLAS DE TORRES VEDRAS E LOURINHÃ

(CFETVL):-----Informação DAS/SE/220, datada de 04/05/2009.-----Remete ao Executivo a proposta de protocolo de colaboração a estabelecer entre a CMTV e o CFETVL, tendo em consideração o seguinte:-----A falta de formação específica da maioria do pessoal não docente, nomeadamente da categoria de Assistentes Operacionais da área de Acção Educativa; -----A importância assumida por estes funcionários no sucesso do processo pedagógico; O esforço que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal na realização de formação para o pessoal não docente contratado por si e, através de protocolo, pelas Juntas de Freguesia; -----O interesse em manter esta aposta e em desenvolvê-la no futuro, de forma a melhorar o serviço prestado pelo ensino público no concelho de Torres Vedras; -----O interesse em reconhecer o CFETVL como parceiro importante nesta estratégia formativa; -----A Câmara aprovou o teor da Minuta do Protocolo em título, o qual tem como objectivo a cooperação entre as entidades signatárias, no domínio da formação e da educação, de modo a proporcionar uma adequada oferta formativa, no âmbito da formação inicial ou contínua do pessoal não docente da educação pré-escolar e do ensino básico, contratado pela Autarquia e em exercício de funções nas escolas e Agrupamentos de escolas da rede pública de ensino no Concelho de Torres Vedras.-----

PROCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

MAXIAL-----

-Construção de muralha em Eiras da Palma - € 60.000,00-----

MACEIRA-----

-Construção de muralha no Bairro do Sol - € 24.000,00-----

Joaquim Pedro - € 18.000,00-----

1.400,00-----**SANTA MARIA E S.**

MIGUEL-----Obras na Escola da Ribeira de Pedrulhos - € 120.000,00”-----

-----O Vereador Caetano Dinis deu nota que o Presidente da Junta de Freguesia de Maceira lhe disse que gostaria de fazer um passeio de Porto Novo à Maceira, mas depende da autorização da empresa Águas do Vimeiro, pelo que questionou se não existe um espaço canal para a estrada. Questionou ainda se a Câmara não pode intervir ou expropriar.-----

O Sr. Presidente esclareceu que em determinados locais, a estrada está em propriedade privada, e de facto, a Junta de Freguesia não tem obtido autorização para o efeito. Apesar disto, pensa que se trata de a Câmara vir a aproveitar uma oportunidade, mas tem assistido a grande insensibilidade em questões públicas por parte da empresa.-----

Deu nota que há 2 anos não foi feita uma rota pedonal porque a empresa mostrou-se insensível. Citou também o caso da Águas do Oeste que está com grandes problemas para resolver o saneamento porque passa pelos terrenos da empresa. Apesar de tudo isto, foi ele próprio que negociou com o Secretário de Estado para permitir que o Hotel ficasse salvaguardado com a adequação do PDM ao PROT OVT.-----

Assim, o Presidente da Junta vai ter que aguardar uma melhor oportunidade.-----

-----A Câmara de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima indicadas, de modo a desenvolverem as actividades enunciadas.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES:-----

-----Informação subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S.PEDRO DE DOIS PORTOS----- (Obras na igreja) - € 10.000,00-----

SOCIEDADE FILARMÓNICA ERMEGEIRENSE----- (Obras na sede) - € 4.000,00-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA SUSANA DO MAXIAL-----

----- (Obras na capela de Santa Luzia – Vila Seca) - € 10.000,00-----

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DE SOCORROS DE CAMPELOS----- (Apoio para aquisição de viatura) - €

5.000,00-----CENTRO SOCIAL, CULTURAL,
RECREATIVO E DESPORTIVO DO AMEAL------(Obras no Polidesportivo
descoberto) - € 10.000,00-----FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL F. S. JOÃO BATISTA DE RUNA------(Obras na capela do
Penedo) - € 5.000,00 -----ASSOCIAÇÃO DE
SOCORROS DE DOIS PORTOS------(Construção do
centro de dia) - € 50.000,00-----
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO RIBEIRA DE
MATAÇÃES-----
-----(Obras na sede) - €
7.500,00-----GRUPO
DESSPORTIVO DE MATAÇÃES------(Obras
no campo desportivo) - € 5.000,00-----CASA
DO POVO DE RUNA-----
(Apoio para aquisição de equipamento) - € 10.000,00-----
FREIRIA SPORT CLUBE-----
(Obras na sede) - €
10.000,00-----ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DO MAXIAL------(Apoio para
aquisição de viatura) - € 5.000,00-----GRUPO
DESSPORTIVO DE RUNA------(Apoio
para a aquisição de piso para o pavilhão) - € 15.000,00-----
SPORTING CLUBE DA FREIXOFEIRA-----
(Apoio para obras junto ao campo desportivo) - €
500,00-----RANCHO FOLC. ETNOG. “DANÇAS E
CANTARES MUGIDEIRA------(Apoio à actividade) - €
2.500,00-----AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS PADRE VITOR MELÍCIAS------(Apoio para deslocação
do Grupo de Educação Especial) - € 800,00-----ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E RECREATIVA CASAL COCHIM------(Apoio para
obras na sede) - € 10.000,00-----
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “OS PESCADORES” DE CAMELAS-----
(Apoio para obras na sede) - €
5.000,00”-----A Câmara no âmbito do apoio
prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural,

desportivo e recreativo, deliberou aprovar a concessão dos apoios financeiros acima indicados.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE

FREGUESIA:-----Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto a alínea b) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão.-----

FREIRIA-----

-Apoio para projectos do loteamento S. João - € 25.000,00”-----

-----A Câmara de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder o apoio financeiro à Junta acima indicada, de modo a desenvolver a sua gestão.-----

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação DASC/GAVAU/011, de 19/05/2009, a qual propõe a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade de Instrução e Recreio do Maxial, no montante de € 340,00, para apoio à realização do evento de cariz cultural, intitulado “Dream of Star”.-----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder um apoio financeiro à Sociedade de Instrução e Recreio do Maxial, no valor de € 340,00, para apoio à realização do evento de cariz cultural, intitulado Dream of Star.-----

-----**Anota-se que para a discussão do apoio proposto para a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – OESTE INFANTIL – GRANDE FESTA DA CRIANÇA 2009 – COMPARTICIPAÇÃO INSTITUIÇÕES/ENTIDADES PARTICIPANTES:-----

-----Informação DAS/SE/197, de 22 de Abril de 2009, do Sector de Educação.-----Dá conhecimento que entre os dias 25 e 30 de Maio do corrente ano irá realizar-se a XX Edição da Grande Festa da Criança, evento de realização anual

promovido pela CMTV, com a colaboração das instituições das Redes Solidária, Pública e Privada do Concelho.-----Para que as instituições/entidades participantes possam decorar e munir os seus ateliers do material necessário à sua dinamização, propõem a atribuição dos apoios que abaixo se indicam para custear alguns dos gastos no contexto em questão:-----

Agrupamento de Escolas de Campelos - € 800-----	Agrupamento de Escolas de Maxial - € 1.500-----	Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo - € 750-----	Agrupamento de Escolas de Freiria - € 750-----	Agrupamento de Escolas Pe. Vítor Melícias - € 800-----	Agrupamento de Escolas Pe. F. Soares - € 750-----	Creche Bolinha de Neve, Lda. - € 750-----	Creche/JI S. Vicente - € 800-----	Ass. Solidariedade Ados-Cunhados - € 800-----	Ass. para a Valorização Agrária - € 800-----	Creche do Povo/JI - € 750-----	Casa do Povo de Freiria - € 750-----	Centro S. Paroquial de Silveira - € 750-----	Centro S. Paroquial de T. Vedras - € 750-----	Soc. Educação e Formação do Oeste - € 1000-----	Fundação Lar S. Francisco Varatojo - € 750-----	Jardim Escola João de Deus - € 1000-----	Santa Casa da Misericórdia T. Vedras - € 750-----	Inst. Superior Ciências Educativas - € 1000-----	Centro Comunitário T. Vedras - € 800-----	Creche Quinta do Mar - € 750-----	Escola Internacional T. Vedras - € 750-----	Ass. Educação Física e Desp. T. Vedras - € 750-----	Escola Técnica e Profissional de Mafra - € 750-----	Casa do Povo de Ramalhal - € 750-----	Total: € 20.550,00-----	A-----
---	---	---	--	--	---	---	-----------------------------------	---	--	--------------------------------	--------------------------------------	--	---	---	---	--	---	--	---	-----------------------------------	---	---	---	---------------------------------------	-------------------------	--------

Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados, a fim de que as entidades participantes na Oeste Infantil possam decorar e munir os seus ateliers do

material necessário à sua dinamização.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS PRAIAS COM BANDEIRA AZUL 2009

-----Informação da Divisão de Ambiente n.º 75, de 14/05/2009, a qual refere o seguinte:-----A ABAE propõe que as autarquias se candidatem ao Programa Nacional de Vigilância de Praias da Bandeira Azul 2009, no âmbito do Programa de Ocupação de Tempos Livres 2009-Curta Duração, mediante o estabelecimento de um protocolo entre o município, o IPJ e a ABAE.

-----O programa irá decorrer durante os meses de Julho e Agosto, no período de 15 de Julho a 11 de Agosto.

-----Na candidatura, propõem que a autarquia assuma pagar, a cada participante, subsídio de alimentação no valor de 4,27 euros por dia e o subsídio de transporte, no valor do passe social relativo à deslocação de cada participante até Santa Cruz. A estimativa de custos para este período, pressupondo a adesão à iniciativa de 4 jovens é de cerca de 500 euros.-----Submete-se ao Executivo a apresentação de candidatura ao programa acima referido, assim como os encargos daí decorrentes, nomeadamente o subsídio de alimentação e o subsídio de transporte, acima mencionados. -----A Câmara aprovou a candidatura ao programa em título e nessa sequência autorizou a realização das despesas inerentes à mesma e que se estimam em cerca de € 500, conforme Informação do Sector de Ambiente.-----

ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO PARA AS COMPRAS ECOLÓGICAS MUNICIPAIS

-----Informação subscrita pelo Vice Presidente da Câmara, datada de 23/04/2009, a qual refere o seguinte:-----

-----Com o objectivo de evidenciar a prática de aquisições com critérios ambientais, de delimitar objectivos específicos e de avaliar a prática das aquisições, efectua-se proposta para a elaboração de um Plano de Acção para as Compras Ecológicas Municipais.

-----Pela amplitude dos bens a adquirir e pelo necessário envolvimento de todos os Serviços Municipais, submete-se ao Executivo a aprovação dos seguintes procedimentos para a elaboração do

Plano de Acção para as Compras Ecológicas do Município:

-----1. Proposta da equipa de trabalho: Ezequiel Duarte, Mylene Gomes, Sandra Pedro, Azeredo Lopes, Margarida Frade, Alcino Antunes e Alexandra Paiva

-----2. Após nomeação e notificação dos seus membros, deverá a equipa organizar-se de forma a submeter até ao final do terceiro semestre do ano corrente, o Plano de Acção, que compreenderá: -----O relatório justificativo, caso a caso, da selecção dos bens, onde se evidencie a análise da situação actual, a abordagem aos serviços responsáveis pelas aquisições na identificação dos critérios ambientais a introduzir, a descrição das possibilidades de inclusão de critérios ambientais nos procedimentos de aquisição de acordo com a oferta.

-----3. Para cada um dos bens, a definição de um cronograma físico, onde estejam explícitos as quantidades a introduzir por semestre em relação ao total de bens já existentes e em relação ao número e valor de aquisições anuais efectuadas do bem.

-----4. Para cada um dos bens, a definição de um cronograma financeiro das aquisições com critérios ambientais caso a caso e por semestre.

-----5. Bens já identificados no âmbito do Projecto GreenMed, pelo seu maior impacto, ou facilidade de implementação de critérios ambientais: Equipamento Informático, Papel, Produtos de Limpeza, Iluminação, Produtos e Serviços para a Construção e Manutenção de Espaços Verdes a que acrescem os fixados na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2008-2010, parágrafo 4.2 — (...) Resíduos Sólidos; Serviços de Impressão; Mobiliário; Produtos Alimentares e Serviços de Catering; Construção; Equipamento de Transporte; Equipamentos Eléctricos (...); Energia. Trata-se de informação indicativa para uma primeira selecção de bens a analisar. -----6. Ter

como referência, para efeitos de avaliação do Plano, os indicadores gerais definidos na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2008-2010 (Resolução Conselho Ministros 65/07 de 7 de Maio), indicadores do quadro 21 e 22 - ICPEcol =Número de procedimentos pré-contratuais com critérios ambientais x100 / Número total de procedimentos pré-contratuais; ICPEco2= Valor dos contratos com critérios ambientais x100 / Valor total dos contratos celebrados.-----7.As metas a atingir para os anos de 2010 a 2013, serão as que o Plano de Acção vier a indicar, após aprovação pela Câmara. -----

-----A Câmara deliberou aprovar o Plano de Acção para as compras Ecológicas Municipais.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DAS ZONAS DO DOMICILIO PARA TORRES VEDRAS E VICE-VERSA - CONCURSO PÚBLICO - CCP, APROVADO PELO DL N.º. 18/08, DE 29/01, CONJUGADO COMO DL N.º. 197/99, DE 8/6 –

RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, exarado na informação n.º 301/2009, da Secção de Aprovisionamento, datado de 12/05/2009, através do qual tomou

as

seguintes

decisões:-----a) Aprovou a

abertura do procedimento; -----b) Aprovou

o procedimento proposto; -----c) Nomeou

o Júri, o qual ficou assim constituído: -----Vice-

Presidente da Câmara Carlos Bernardes — Presidente -----Engº

Acácio Frade - Vogal -----Engº

Azeredo Lopes – Vogal-----Engº

Raul Santos — Vogal suplente -----Sr.

Nuno Pinto — Vogal suplente -----d)

Delegou no júri todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da

decisão -----de

adjudicação.-----e)

Aprovou o Programa do Procedimento e o Caderno de encargos; -----f)

Assumiu o compromisso de inscrever os valores necessários no orçamento para o próximo ano e

seguintes.-----

g) Assumiu o compromisso de reforçar na próxima alteração orçamental a rubrica 0300/020210 com

o valor de € 9.182,28.-----

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua

actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, exarado na informação n.º 301/2009,

da Secção de Aprovisionamento, datado de 12/05/2009, através do qual tomou as seguintes

decisões:-----

-----a) Aprovou a abertura do procedimento;

-----b) Aprovou o procedimento proposto;

-----c) Nomeou o Júri, o qual ficou assim

constituído: -----Vice-Presidente da Câmara Carlos

Bernardes — Presidente -----Engº Acácio Frade - Vogal

-----Engº Azeredo Lopes -

Vogal -----Engº Raul Santos —

Vogal suplente -----Sr. Nuno Pinto —

Vogal suplente -----d) Delegou no júri

todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da decisão de adjudicação.-----e)

Aprovou o Programa do Procedimento e o Caderno de encargos; -----f)

Assumiu o compromisso de inscrever os valores necessários no orçamento para o próximo ano e seguintes.-----

g) Assumiu o compromisso de reforçar na próxima alteração orçamental a rubrica 0300/020210 com o valor de € 9.182,28.-----

INTERVENÇÃO DE MUNICÍPES:-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

PROCESSO DE OBRAS OP 393/75 – ABEL DE ALMEIDA PEREIRA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO EM UNIDADE DE PECUÁRIA – OUTEIRO DA CABEÇA:-----

O munícipe em título informou que no âmbito do processo em causa, a Câmara solicitou-lhe a apresentação da licença de descarga de águas residuais válida, apesar de ter apresentado uma de 17/11/2007, e de ter solicitado à CCDRLVT a revalidação daquele documento.-----

Informou ainda que recebeu, através de mail informação de que a CCDRLVT não está a emitir licenças. Assim e uma vez que na data em que lhe foi solicitada pela primeira vez a licença, entregou um documento válido, solicitou que a aceitem também agora.-----

O Sr. Presidente informou que o processo está a ser analisado pelo gabinete jurídico, face à existência da licença de 2007. Aconselhou o requerente a anexar documento ao processo referindo que a CCDRLVT não está a emitir licenças de modo a que se possa fazer a confirmação.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1/JI PADRE FRANCISCO SOARES – AJUSTE DIRECTO – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – APROVAÇÃO DE MINUTA – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15/05/2009, através do qual aprovou a minuta do contrato referente à empreitada em título.-----

A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, de 15/05/2009, através do qual aprovou a minuta do contrato referente à empreitada em título.-----

INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO EM 10 ESCOLAS DO CONCELHO – AJUSTE

DIRECTO – DL 34/2009, DE 6 DE FEVEREIRO (MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA) – APROVAÇÃO DE MINUTA – RATIFICAÇÃO:-----

Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 20/05/2009, através do qual aprovou a minuta do contrato referente à empreitada em título.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 20/05/2009, através do qual aprovou a minuta do contrato referente à empreitada em título.-----

SECCÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

Presente a informação n.º 108, da Secção de Contabilidade, com data de 20/05/2009, da qual constam 3 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 19.924,75.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 19.924,75, conforme consta da informação n.º 108, de 20/05/2009, da Secção de Contabilidade.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE MAXIAL – ÁGUA PARA O CEMITÉRIO – FACTURAÇÃO:-----

-----Ofício da Junta de Freguesia de Maxial, n.º 19, datado de 04/02/2009.-----Solicita o reembolso da factura dos SMAS, relativa à construção de ramal de ligação de abastecimento de água ao Cemitério de Eiras de Palma, Maxial, no montante de 2.853,94 (IVA incluído).-----

-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder um apoio financeiro no valor de € 2.853,94 à Junta de Freguesia de Maxial, para construção do ramal de ligação de abastecimento de água ao cemitério de Maxial, traduzido no pagamento desse valor aos SMAS, de acordo com orçamento apresentado.-----

PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AOS FUNCIONÁRIOS EDUARDO SILVA LINO E JOÃO ANTÓNIO FORTUNATO SANTOS - POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DE

6/01/2009:-----

-Submete-se ao Executivo o relatório final elaborado pela instrutora do processo em título e instaurado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 06/01/2009.-----

-----A Câmara deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, aprovar o Relatório Final de Instrução do Processo em título, bem como a respectiva proposta, aplicando aos funcionários as seguintes

penas:-----

Eduardo da Silva Lino – Aprovada por maioria de 7 votos a favor e um voto contra - Pena de carácter correctivo, nomeadamente o afastamento completo do serviço por um período de 40 dias, de acordo com a amplitude desta pena prevista no artigo 17º do Estatuto Disciplinar, suspensa por dois anos;

e-----

João António Fortunato dos Santos – Aprovada por unanimidade - Pena de carácter correctivo, nomeadamente o afastamento completo do serviço por um período de 20 dias, de acordo com a amplitude desta pena prevista no artigo 17º do Estatuto Disciplinar, suspensa por um ano.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referente à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----Luís Pedro de Jesus Lucas das Neves, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 34m², a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2484, da Freguesia de Ventosa e inscrito na respectiva matriz predial da mesma Freguesia sob o n.º 3822, parcela esta que se destina a arruamentos e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 170,00.-----

-----Rui Pedro Leitão Henriques Estêvão, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 305m², a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 6621, da Freguesia de A-dos-Cunhados e participado na respectiva matriz predial rústica da mesma Freguesia sob artigo 30º, secção “T” parcela esta que se destina a alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 1.525,00.-----

-----Manuel Silvestre Gomes Cuco e Outro, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 82,50m², a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo 25º da Secção “NN”, da Freguesia de

Maxial, parcela esta que se destina a alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 412,50.-----Mário Vieira Mogrão, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 614m², a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 4º da Secção “Y”, da freguesia de S. Pedro da Cadeira, parcela esta que se destina a alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 3.070,00. -----A Câmara tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE – VISTORIAS A PEDREIRAS NÃO TITULADAS POR LICENÇA (ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI 340/2007, DE 12 DE

OUTUBRO:-----Na sequência do deliberado na reunião do Executivo de 12/05/2009, presente parecer jurídico elaborado pela Dra. Inês Lopes, o qual refere o seguinte:-----“Às explorações existentes, mas em situação ilegal porque não tituladas por licença, aplica-se o regime do art. 129º do PDM, uma vez que estamos perante um processo de “legalização”, isto é de licenciamento a *posteriori* de estabelecimentos existentes e em laboração. -----Consagrando o regulamento do PDM uma norma excepcional cuja “ratio” indiscutível é a “legalização de estabelecimentos industriais existentes à data da entrada em vigor do plano”, tal norma prevalece sobre a do artigo 130º, no que concerne às pedreiras instaladas em áreas agro-florestais e florestais, devendo a legalização destes estabelecimentos ser objecto de análise e parecer pelo grupo de trabalho criado nos termos do art. 129º.”-----A Câmara tomou conhecimento da Informação de carácter jurídico relativa à aplicação do artº 129º do PDM aquando da análise de processos de pedreiras.-----

INERLENA - EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE INERTES, LDA. - LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PEDREIRA - “ALTO DO AREIRO” - SUBSTÂNCIA AREIA COMUM

- FREGUESIA DE RAMALHAL:

-----Conforme deliberado na reunião de 12/05/2009, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara deliberou mostrar-se favorável à regularização da área de 15 ha que foi alvo de intervenção, na condição da empresa vir a recuperar os primeiros 4,9 ha licenciados, no prazo de 120 dias e de desenvolver EIA para toda a área intervencionada.-----Mais foi deliberado que uma eventual ampliação desta área terá que passar por um processo ao abrigo do nº 3 do artigo 130º do regulamento do PDMTV.-----

FRANCISCO ANTÓNIO JOÃO & IRMÃOS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PEDREIRA “VALE CORTIÇO” – SUBSTÂNCIA “AREIA COMUM” – FREGUESIA DO

RAMALHAL:-----Conforme deliberado na reunião de Câmara de 12/05/2009, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título. -----

-----Tendo-se suscitado dúvidas quanto à dimensão da área referenciada como área intervencionada, a Câmara deliberou notificar o requerente para provar a dimensão da área em causa através da apresentação de levantamento topográfico.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 25/09, REQUERIMENTO N.º 2537 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – CONSTRUÇÃO DE LAR PARA IDOSOS – “VALE PRAXIS” – SARGE – FREGUESIA DE SANTA

MARIA:-----Pretende-se a construção de um edifício totalmente novo numa propriedade onde existem actualmente antigos armazéns desactivados cuja demolição está prevista num futuro próximo. -----No terreno contíguo existe outro Lar, gerido pela mesma instituição, que após uma recente ampliação recebe sessenta idosos em regime de alojamento além de outras valências. -----Este novo equipamento surge com a necessidade de novos alojamentos face à crescente procura e uma persistente lista de espera, aliada à eficácia, economia de gestão, interacção social e convivências permitidas pela proximidade das duas unidades.

-----O local encontra-se identificado na planta de ordenamento como Urbanizável de Sarge, perímetro urbano de nível III.

-----Os serviços técnicos informam que existe um pedido de informação prévia com o n.º de requerimento 844/2007 com a finalidade da formalização de uma candidatura ao programa de alargamento da rede de equipamentos sociais promovida pelo Instituto de Segurança Social, I.P., que mereceu parecer favorável em 07 de Fevereiro de 2007. -----Foi também solicitada a reapreciação ao pedido de licenciamento para construção deste lar de idosos sob o n.º

OP 23/2007 que se encontrava até à data arquivado. -----Referem que a proposta não parece, ser susceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas, apesar desta se implantar numa parcela de terreno com mais de 2 500,00m2.

-----Visto que o presente pedido se destina a saber sobre a viabilidade da construção de um Lar para a candidatura no Instituto de Segurança Social, ao abrigo do Programa Operacional Potencial

Humano, a decorrer até 14 de Abril de 2009 e não existem inconvenientes do ponto de vista dos instrumentos de gestão territorial, consideram de aplicar o n.º 3 do artigo 17º do RJUE (Decreto-Lei 555/1999 de 16 de Dezembro na sua actual redacção conferida pela Lei 60/2007 de 04 de Setembro).-----

-----Concluem emitindo parecer favorável, propondo a sua aprovação, nos termos do presente parecer técnico, sob as seguintes condições a cumprir em sede de licenciamento:

-----Reformular o projecto de arquitectura de forma a que cumpra o artigo 30º do regulamento do PDMTV.

-----Cumprir todos os restantes regulamentos e legislação aplicável à pretensão, nomeadamente, RGEU, RMUE, Decreto-Lei 163/2006 de 08 de Agosto (acessibilidades a edifícios públicos de pessoas com mobilidade reduzida), etc. -----A Chefe da DGU refere que o pedido deve considerar-se inserido no n.º 3 do artigo 17º do RJUE, propondo a sua aprovação.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 02/04/2009, das quais se destacam as seguintes:-----

-----Reformular o projecto de arquitectura de forma a que cumpra o artigo 30º do regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Cumprir todos os restantes regulamentos e legislação aplicável à pretensão, nomeadamente, RGEU, RMUE, Decreto-Lei 163/2006 de 08/08 (acessibilidades a edifícios públicos de pessoas com mobilidade reduzida), etc.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 74/08 – ANA ISABEL VILAÇA DOMINGUES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE UM EQUIPAMENTO LÚDICO E DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES EM OUTDOOR – FELITEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----O pedido é referente a um equipamento vocacionado para actividades de

carácter lúdico e de ocupação de tempos livres em outdoor, constituído pelas seguintes actividades:-----Circuito de manutenção,-----Campo de Paintball,-----Escalada, Rappel e Slide, análise de pistas e marcação de trilhos,-----Passeios pedestres educativos,-----Passeios a cavalo com escola de equitação,-----Escola de condução de motocicletas com instalação de pista de mini-motocross.-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento do PDM como área agrícola especial, área agro-florestal, RAN e REN.-----Informam que o presente pedido não pode obter parecer favorável por não respeitar a alínea c) do n.º 1 do artigo 130.º do regulamento do PDM, uma vez que o terreno se encontra abrangido quase na sua totalidade por RAN e em parte por REN.-----Emitem parecer desfavorável à pretensão, podendo a mesma vir a ser reanalisada caso a requerente apresente as correspondentes autorizações emitidas pelas entidades competentes para desafecção dos solos de RAN e REN.-----A Chefe da DGU propõe a não aprovação do pedido.-----Efectuada a audiência de interessados, a requerente não se pronunciou.-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 26/03/2009.-----

-----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----
PROCESSO DE OBRAS OP 73/2009 – CASA DO POVO DA FREGUESIA DO RAMALHAL – CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA – RUA PONTE DE ALAGOA N.º 10 – RAMALHAL.-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um Jardim de Infância para 20 utentes dos 3 aos 4 anos, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como urbanizável do Ramalhal, perímetro urbano de nível II.-----Os serviços técnicos informam que nos termos do artigo 27.º do Regulamento do PDMTV, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal.-----Mais informam que a pretensão não põe em causa o futuro ordenamento do local, me virtude do terreno se encontrar ladeado por dois arruamento, murado e no topo nascente encontra-se edificada a creche. Será este Jardim de Infância um apoio à Creche sendo um prolongamento da actividade local.-----Propõem o deferimento do pedido nas condições constantes do parecer

técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 06/05/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 24/06 – SÍLVIA MARIA RAMOS PEREIRA FERREIRA – LICENCIAMENTO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CASAIS LARANA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Casais Larana, perímetro urbano de nível IV.-----A Câmara em sua reunião de 18/03/2009 deliberou mostrar-se desfavorável quanto à pretensão a que se refere o processo em título, com fundamento na alínea a) do nº 1 do DL 555/99, de 16/12, e ainda por considerar a proposta urbanisticamente incorrecta quanto à ocupação do prédio tal como se apresenta.-----

-----Em sede de audiência de interessados o requerente juntou elementos rectificadados de forma a colmatarem as deficiências que estiveram na base do parecer desfavorável.-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente, sendo a mesma insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer em termos de traçado de arruamentos ou de outras infra-estruturas urbanísticas. Cumpre igualmente as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 31º do regulamento do PDM.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução

de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer em termos de traçado de arruamento ou de outras infra-estruturas urbanísticas.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 14/05/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 16/2004 – JOSÉ CARLOS EIRAS ANTUNES – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS GEMINADAS – FREIRIA – FREGUESIA DE FREIRIA:-----

O pedido é referente ao licenciamento de duas moradias unifamiliares geminadas em regime de propriedade horizontal, identificada na planta de ordenamento como área urbanizável de Freiria, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 24 - Freiria.

-----Existiu um pedido de Informação Previa (IO 200/2002) e um pedido de licenciamento (OP 16/2004), que mereceram pareceres favoráveis.-----

Os serviços técnicos informam que o n.º 2 do art.º 27º do regulamento do PDMTV, consubstancia uma norma excepcional que permite em dois casos alternativos e em obediência a determinadas condições, que a Câmara possa não sujeitar a ocupação destas áreas à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----Consideram que a proposta, pela sua localização e dimensão da parcela com apenas 800m2, é insusceptível de prejudicar a organização, futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas. -----Concluem propondo o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em

14/05/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 159/2009 – PEDRO MIGUEL GOMES DA SILVA –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – COUTADA – FREGUESIA DE S. PEDRO
DA CADEIRA:**-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar a implantar em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Coutada, perímetro urbano de nível III.-----

Os serviços técnicos informam que nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, e que a localização da construção não oferece obstáculos ao desenvolvimento da área urbanizável visto situar-se numa pequena zona do prédio confinante a norte e a sul por área urbana e a nascente por um arruamento.-----

Propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, visto situar-se numa pequena zona do prédio confinante a norte e a sul por área urbana e a nascente por um arruamento.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 11/05/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 157/09 – CONSTRUÇÕES MAR À VISTA, LDA. –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA DAS VINHAS – CASAL
MINEIRO – FREGUESIA DE
SILVEIRA:**-----

A proposta consiste na construção de uma moradia unifamiliar a implantar num terreno com a área de 408.00m² a destacar dum prédio inserido em área urbanizável de nível II, na localidade de Silveira.-----

Os serviços técnicos informam que a proposta cumpre as condições de edificação definidas no artigo 29º (áreas 4 - urbanizáveis de nível II) do Regulamento do Plano Director Municipal.-----Nos termos do ponto 1 do artigo 27º do regulamento do PDM., a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara municipal, mediante execução de pano de urbanização, plano de pormenor, operação de

loteamento ou de reparcelamento, podendo a câmara municipal não sujeitar a ocupação das áreas urbanizáveis ao acima descrito, nos casos em que a dimensão da parcela seja inferior a 2500m², ou desde que o tipo de intervenção nessas parcelas, designadamente moradias unifamiliares ou estabelecimentos hoteleiros, seja insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----Informam ainda que a proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, não vêm inconvenientes ao solicitado.-----Mais informam que, nos termos do artigo 29º do regulamento do PDMTV, a proposta cumpre com as condições específicas de edificação previstas para o nível em que se insere.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 08/05/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 17/2009 – REQUERIMENTO N.º 2968 – LUIS AUGUSTO SEVERO TEIXEIRA PINTO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO MORADIAS – CAMBELAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-O pedido é referente à viabilidade de construção de condomínio habitacional composto por quatro habitações unifamiliares em regime de propriedade horizontal, a implantar em Espaço Urbanizável de Nível III, e inserido na área de protecção de 50m a um moinho denominado SPC - VP - 27.

-----Os serviços técnicos informam que o n.º 2 do art.º 27º do regulamento do PDMTV, consubstancia uma norma excepcional que permite em dois casos alternativos e em obediência a determinadas condições, que a Câmara possa não sujeitar a ocupação destas áreas à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----Informam ainda que nas áreas circundantes aos moinhos aplica-se o descrito nos artigos 64º a 66º do RPDM.

-----Pelo que dada a localização do moinho o desenho urbano deve libertar as vistas Poente/Sul do moinho e valorizar o espaço circundante; -----As construções devem adoçar-se ao perfil natural do terreno, sendo que a cota de soleira destas deve estar abaixo da cota de soleira do moinho; -----
O n.º máximo de pisos admitido para o local, face à envolvente e soleira do moinho, será de 1P acima da cota de soleira.

-----Qualquer intervenção deverá integrar-se harmoniosamente no local, nomeadamente no que respeita às características morfológicas e tipológicas da envolvente. Deverão também ser cumpridas as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos projectos e ainda apresentar-se em conformidade com instrumento de planeamento territorial válido nos termos da lei.

-----Concluem propondo o deferimento.-----O Director de Departamento de Urbanismo concorda com a informação, no entanto, refere que as cotas de soleira deviam estar condicionadas a um determinado nível (por exemplo: 1m ou 1,5m abaixo da cota de soleira do moinho). -----Além disso qualquer intervenção, devendo contemplar a recuperação do moinho, e conferir-lhe a estabilidade necessária à sua manutenção como peça integrante da paisagem. Essa recuperação deverá contemplar os trabalhos necessários à manutenção da sua imagem tradicional com a torre consolidada, execução de capelo, mastro e varas, tudo isto integrado em espaço (verde eventualmente) que possa ser desfrutado pelos moradores podendo também ser utilizado como peça fulcral na organização da ocupação pretendida. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 07/05/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 67/2008 – REQUERIMENTO N.º 6596 – MARIA MANUELA

DIAS CARRAPATO MARQUES – CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL –

CASAI S DOS AMIAIS – FREGUESIA DE S. PEDRO E

SANTIAGO:-----O pedido é referente à informação prévia de construção

de edifício para habitação colectiva, a implantar em área urbanizável de perímetro urbano de nível 1, abrangida pela UOPG 16.-----Os serviços técnicos informam que para o local existe uma

informação prévia IO 131/02, a qual já se encontra caducada.

-----Informam que a

Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29/02/2008, aprovou o entendimento expresso em informação jurídica emitida, a qual refere “O art. 27º, n.º 2 do RPDMTV consubstancia uma norma

excepcional que permite em dois casos alternativos e em obediência a determinadas condições, que a Câmara possa não sujeitar a ocupação destas áreas à execução de plano de urbanização, plano de

pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----Consideram que a

pretensão não apresenta inconveniente pois foi reformulada na sua organização espacial, bem como foram entregues perfis e estudo de conjunto que a sustentam. -----A operação urbanística

observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível 1, definidas no art.º 28º do regulamento do PDMTV. -----Nos termos do art.º

32º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), trata-se de uma obra com impacto semelhante a uma operação de loteamento. -----Por força do disposto

no art.º 57, ponto 5, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE (DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção), o projecto deverá prever a cedência de área para espaços

verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos, conforme o art.º 43º do referido diploma, ou em contrapartida a sua compensação. -----Face à área de

construção proposta, nos termos da Portaria 216-B, de 3 de Março, o projecto deverá garantir: 621,1 m2 de área para espaço verde de utilização colectiva 776,41 m2 de área para equipamento público de utilização colectiva.-----Nos termos do

artigo 40º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação é obrigatória a cedência de 6 lugares públicos.-----Pese embora a proposta não refira, são obrigatórios 32 lugares privativos de estacionamento para 16 T2 ou T3. -----A

operação urbanística não observa os parâmetros de dimensionamento da referida Portaria, no que se refere às áreas verdes e áreas de equipamento.

-----Informam ainda que encontra-se em falta 198,75 m2 para espaços verdes e 776,4 m2 para equipamento.

-----A

requerente não propõe qualquer forma de compensação pela não cedência das áreas

acima referidas.
-----Concluem
propondo o deferimento na condição da:-----Emissão
de parecer favorável ao projecto de arquitectura e especialidades por parte da REFER de acordo com
o seu parecer datado de 6/10/2008. -----Colocam
ainda à consideração da Câmara a proposta de cedência de 422,35 m2
área para espaços verdes e a forma de compensação pela não cedência de 975,15 m2
em falta, relativos a espaços verdes e equipamento.
-----Caso a câmara opte pela compensação em
numerário o valor actualmente a pagar é de 127.988,80€.
-----A Chefe
da DGU concorda com o teor do parecer técnico.-----No
entanto, relativamente às áreas de cedência considera que deve restringir-se à zona de circulação
confinante com os arruamentos, e que a área em falta deve ser compensada em
numerário.-----

-----A Câmara deliberou, favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas
condições constantes do parecer técnico emitido em 15/05/2009, destacando-se a apresentação de
emissão de parecer favorável ao projecto de arquitectura e especialidades por parte da REFER, de
acordo com o seu parecer datado de 06/10/2008.-----

-----Relativamente às áreas de cedência foi deliberado que as mesmas devem restringir-se à zona de
circulação, confinante com os arruamentos, devendo a área em falta ser compensada em
numerário.-----**Voltou a participar da reunião a Vereadora Dra. Rita
Sammer.**-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 09/08 – PROJECTOS À VISTA – SOCIEDADE UNIPessoal,
LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – VALE NOGUEIRA – SILVEIRA- FREGUESIA
DE
SILVEIRA:**-----

A proposta de licenciamento da operação de loteamento em Vale Nogueira consiste em 38 lotes de
habitação unifamiliar e está inserida na Unidade Operativa 9 com a classificação de área urbanizável
nível II.-----Os
serviços técnicos consideram que o processo não reúne as condições para a emissão de parecer
favorável, pelo que propuseram, ao abrigo da alínea a) do ponto 1 e alínea b) do ponto 2 do artigo
24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, o indeferimento do pedido por se
encontrar em desconformidade com o regulamento do PDM uma vez que os valores apresentados

não respeitam os máximos da envolvente, devendo ser apresentada uma nova solução em que o desenho urbano dê continuidade à tipologia e morfologia da envolvente.-----

Efectuada a audiência de interessados, o requerente apresenta exposição na qual discorda do indeferimento por considerar que a proposta não ultrapassa as condições estipuladas no PDM, não violando portanto qualquer dos instrumentos de gestão urbanística definidos para o local.-----

Os serviços técnicos mantêm a proposta de indeferimento, alertando para o seguinte:-----A redução dos índices urbanísticos com o objectivo de criar espaços livres (privados ou públicos), entre os lotes de habitação unifamiliar em banda;-----A proposta de cedência de 1.330,05m² para equipamento de utilização colectiva. -----Colocam a decisão final à consideração do Executivo.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que não se recorda se noutros momentos já aprovou densidades idênticas à agora proposta, embora esteja legal.-----

O Vereador Caetano Dinis referiu que não tem uma ideia diferente deste loteamento da que tem dos outros. De um modo geral tenta guiar-se pelos técnicos e no caso em análise há uma informação técnica que diz que a envolvente não é igual à proposta.-----

De facto, não se revê numa fila de casas, e por isso tem direito a não concordar com a proposta.-----

Na sua opinião, o ideal era alterarem substancialmente a proposta.-----

De novo no uso da palavra, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes anotou que certamente já todos aprovaram projectos dos quais se arrependeram, por isso talvez este venha a fazer jurisprudência para casos futuros.-----

O Sr. Presidente declarou que se revê nas observações feitas pela DGU, pois de facto se a proposta contemplasse uma construção mais desafogada e com lotes maiores ficaria melhor. No entanto, e tendo em conta que se deve potenciar a construção civil e uma vez que respeita o PDM, está disponível para votar favoravelmente.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Caetano Dinis, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições a fixar pelos serviços técnicos da Autarquia.-----

-

PROCESSO DE OBRAS LT 4/2001 – CONSTRUÇÕES ALBINO MIRANDA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2005 – CASAL DOS CARPINTEIROS – LOTE 7 – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

O promotor vem requerer a alteração ao alvará de loteamento n.º3/2005.-----Os serviços técnicos informam que a proposta visa a alteração no lote n.º 7 do polígono de implantação do anexo sem

alteração da respectiva área. -----Os serviços não vêm inconveniente na alteração pretendida, pois satisfaz o estipulado no ponto 1 do artigo 41º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. -----As alterações não modificam os índices do Regulamento do P.D.M. de Torres Vedras -----Estas alterações não implicam compensação pela não cedência de áreas para equipamento de utilização colectiva e espaços verdes. -----O promotor apresenta a prova de posse do lote a alterar e a proposta enquadra-se no ponto 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na alteração dada pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro.-----

-----Concluem propondo a alteração do pedido.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara aprovou o pedido de alteração a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 16/03 – LIOZREAL, S.A – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - HIPOTECA DE LOTES – CAIXARIA – FREGUESIA DE DOIS

PORTOS:-----Os serviços técnicos informam que o promotor vem propor a aceitação dos lotes n.ºs 1, 2 e 3 do loteamento como hipoteca, para efeitos de garantia de execução das obras de urbanização, sendo esta uma das formas previstas na legislação.-----Mais informam que o valor da caução para execução das obras de urbanização é de € 347.208,00. Dos lotes sujeitos a hipoteca resulta o somatório de € 377.310,00, conforme avaliação efectuada pelos serviços técnicos e destina-se a assegurar a boa e regular execução das obras.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento da proposta apresentada, uma vez que o valor total atribuído aos lotes 1, 2 e 3 é superior ao valor da caução previsto para a execução das obras de urbanização.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a hipoteca dos lotes n.ºs 1, 2 e 3 do loteamento em título, para efeitos de garantia de execução das obras de urbanização.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 311/2007 – OFCEP – OFFICE CENTRE PORTUGAL, LDA. – CONSTRUÇÃO NOVA – COMÉRCIO A RETALHO – BAIRRO RABÃO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de alterações introduzidas num edifício para comércio, que se traduzem em alterações interiores, ao nível do sistema construtivo das fachadas, do projecto de integração paisagística, na construção de muro de vedação junto da via pública, e alteração da localização do posto de transformação.-----Os serviços

técnicos colocam à consideração da Câmara o deferimento das alterações ao projecto nas seguintes condições:-----

-----a) A rede de rega seja estendida à propriedade vizinha junto do acesso ao estabelecimento comercial, a título provisório, de modo a garantir o enraizamento das espécies no primeiro ano após a plantação.

-----b) O Posto de Transformação seja revestido por material idêntico ao adoptado para o embasamento do edifício e para os muros de contenção no sopé do talude, uma vez que apresenta uma característica mais duradoura e, salvo melhor opinião, mais integrado no edifício e no espaço verde em que se insere.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as alterações ao projecto a que se refere o processo em título, nas seguintes condições:-----

-----a) A rede de rega seja estendida à propriedade vizinha junto do acesso ao estabelecimento comercial, a título provisório, de modo a garantir o enraizamento das espécies no primeiro ano após a plantação.-----

-----b) O Posto de Transformação seja revestido por material idêntico ao adoptado para o embasamento do edifício e para os muros de contenção no sopé do talude, uma vez que apresenta uma característica mais duradoura e, salvo melhor opinião, mais integrado no edifício e no espaço verde em que se insere.-----

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL – FREIXAUTO – REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA. – FREIXOFEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----A DRLVT do Ministério da Economia vem solicitar à Câmara Municipal parecer sobre a localização de um posto de combustível confinante com a Estrada Nacional 8, sito no aglomerado da Freixofeira.-----

-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta e ordenamento do PDMTV como área urbana de Freixofeira, perímetro urbano de nível III.-----

-----Informam ainda que o regulamento do PDM estabelece que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de plano de urbanização ou de pormenor eficazes, deve respeitar-se a moda dos indicadores patente na envolvente mais próxima, designadamente no que respeita à utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade habitacional.-----

-----Mais informam que

tratando-se de um posto de combustível já existente há alguns anos no interior daquele aglomerado e na confluência com a EN8, os serviços técnicos não vêm qualquer inconveniente que a Câmara aprove a localização do estabelecimento.-----Por último informam que o posto de combustível encontra-se dentro da servidão a uma linha de água, assim como na servidão a uma Estrada Nacional, carecendo de títulos de autorização emitidos das entidades que tutelam ambas as servidões (ARH do Tejo e Estradas de Portugal, respectivamente).-----

-----Emitem parecer
favorável.-----A Câmara
deliberou favoravelmente quanto à localização proposta para o Posto de Abastecimento a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 14/05/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS RC 13/07 – UNIBETÃO – INDÚSTRIAS DE BETÃO PREPARADO, S.A – LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS – QUINTA DA GAGA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

O pedido é referente ao licenciamento de um posto de combustível para gasóleo com a capacidade de 20 m³ (20.000 litros) para a unidade industrial existente no local (para consumo próprio), estando o local identificado na planta de ordenamento do PDM como área industrial existente.-----

-----Os serviços técnicos informam que se trata de legalização de instalação de reservatório à superfície, para apoio da actividade de produção de betão.-----Dado o facto de o depósito de armazenagem estar a ser utilizado também como posto de abastecimento para consumo próprio, o que, em termos regulamentares, obriga a alteração de procedimento, na medida em que a classificação passa de classe B2 (Reservatório de outros combustíveis líquidos com capacidade entre 5,00m³ e 50,00m³) para classe A2 (Postos de combustível para consumo próprio e cooperativo com capacidade superior a 10,00m³), o procedimento está sujeito a licenciamento.-----Propõem o deferimento da pretensão, nas seguintes condições:-----Deve ser solicitada a vistoria final, apresentando para o efeito o resultado da vistoria feita por uma entidade inspetora;-----A

licença de utilização do depósito não será emitida sem que seja apresentado o resultado favorável da vistoria realizada pelo ANPC.-----A

Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas seguintes condições:-----
Deve ser solicitada a vistoria final, apresentando para o efeito o resultado da vistoria feita por uma entidade inspectora;-----

A licença de utilização do depósito não será emitida sem que seja apresentado o resultado favorável da vistoria realizada pelo ANPC.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 12/05 a 25/05/2009, num total de 40 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a: “Processo Disciplinar Instaurado aos Funcionários Eduardo Silva Lino e João António Fortunato Santos - Por Despacho da Presidência de 6/01/2009:”; e “Processo de Obras LT 09/08 – Projectos À Vista – Sociedade Unipessoal, Lda. – Operação de Loteamento – Vale Nogueira – Silveira - Freguesia de Silveira:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 13,10 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para

constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
